



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2212001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2212001	1202
FLS. 111	
RUB. 111	

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E
SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45**

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2212004/2021
 FLS. 1130

Ministerio do Desenvolvimento, Industria e Comercio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional do Registro do Comercio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		TIPO DE FILIAL (preenchimento somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)	PAÍS	ESTADO CIVIL	
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	BRASILEIRA	CASADO	
REGIME DE BENS (se casado)			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai)		MÃE	
JOSÉ MARIA PEREIRA DA CUNHA		LUIZA DE FREITAS DA CUNHA	
INSCRIÇÃO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
20.09.1975	41388095-7	SSP	MA
CPF (numero)		745.586.413-20	
EMPREGADO POR (forma de enunciação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av. etc.)			NÚMERO
AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO			372
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial)
	CENTRO	65.690-000	
MUNICÍPIO	UF		
COLINAS	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOSÉ DA G. F. DA CUNHA			
LOGRADOURO (rua av. etc.)			NÚMERO
AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO			372
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial)
	CENTRO	65.690-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
COLINAS	MA		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal - Atividade principal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5245-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
5246-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO - ou pelo representante autorizado/gerente/procurador			
<i>Jose da G. F. da Cunha</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/01/2005	<i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	Junta Comercial do Estado do Maranhão NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 21.0140048 Protocolo: 08020088 JOSE DA G. F. DA CUNHA <i>Jose da G. F. da Cunha</i> BOLETO FINANCEIRO EMITIDO CHEQUE DO BIC: 00000000000000000000000000000000
<i>Jose da G. F. da Cunha</i> Socios Francisco Milhomem Cassiano Escrivão dos Santos AUCEM do Barro do Corda - MA Mst. 2311 31/01/2005		

2º Ofício - Colinas-MA
 Escritório Autorizada
 para Omissão de Sócios e Retiradas


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 111, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1000

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU PE. Colinas/MA, 22/11/2021 15:57:00.
 SELO AUTENTICAÇÃO: 10YFZ2887TC441

Cíndia D. Sousa Gomes
 Autenticada por Selo de Segurança - Serviço Autorizado
 Nº 012/2019 - RUA DE PAZ Nº 140 - CEP: 65.012-100 - Colinas - MA - Fone: (99) 3552-1000

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 745.586.413-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	
MUNICÍPIO Mirador			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO 19
COMPLEMENTO LETRA B:	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599014, 8690001, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE REDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001498092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 08:46 SOB Nº 20180047167.
 PROTOCOLO: 180047167 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800613363. NIRE: 21101400486.
 JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/02/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RPGIMF DE IRPF (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 745.586.413-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	
MUNICÍPIO Mirador			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO 19
COMPLEMENTO LETRA B;	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 7.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001498092	


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 745.886.413-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6208100, 8219999, 8599804, 8690901, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico, manutenção e outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002723260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:02 SOB N° 20190781033.
 PROTOCOLO: 190781033 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902744392. NIRE: 21101400486.
 JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 17/06/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


2212001/2021
 III
 JH



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 745.586.413-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002723260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI.

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA - ME – CNPJ 07.199.275/0001-45

Pelo presente instrumento particular de alteração, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA-ME, com sede na Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil), registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21101400486, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira - A empresa que tinha por objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente., passa a partir desta, ter o seguinte objeto:

Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias –
(1423-3/30);

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/12/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	221 B604/2020-6
FLS.	101
RUB.	

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas(MA), 09 de dezembro de 2020.

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MARANHÃO DO NORTE / MA	
PROC.	2212001/2021
FLS.	1378
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 21600173272.
PROTOCOLO: 201166887 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432689. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 07.199.275/0001-45**, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 10 , CURIMATÁ, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 09/12/2020

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROJ. 2212001/2021
FLS. 404
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 20201166895.
PROTOCOLO: 201166895 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432697. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI			Protocolo: MAC2201707967	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21600173272	07199275000145	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Data: 28/09/2021	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20201166895	23/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/01/2022, às 10:39:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPAIEPIE.



MAC2201707967

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
M A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603726970

NOME: JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 41386095/8ESP/MA

CPF: 745.586.413-20 DATA NASCIMENTO: 20/09/1975

FILIAÇÃO: JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA
LUZIA DE FREITAS DA CUNHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00217235115 VALIDADE: 03/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/1996

OBSERVAÇÕES:

Jose da Guia Freitas da Cunha
ASSINATURA DO PORTADOR

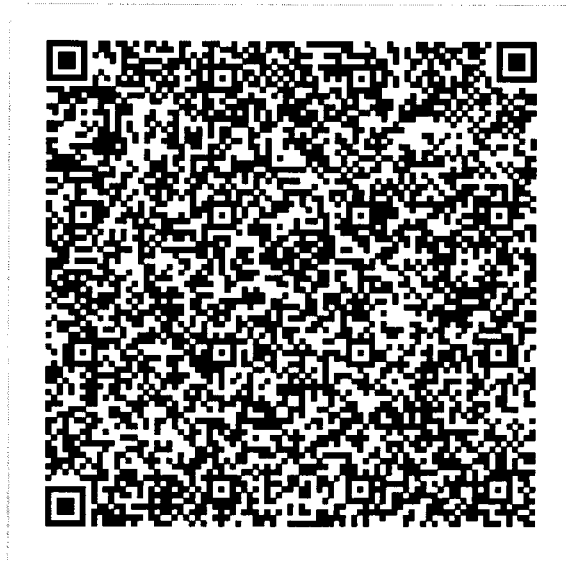
LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 04/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 51396006056
MA037721518

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

22/2001/2021

USUÁRIO: 74558641320
 DATA: 24/01/2022
 HORA: 14:23



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.676.981-8 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/12/2020
 RAZÃO SOCIAL: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.199.275/0001-45 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 NIRE: 21600173272 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/12/2020 CAPITAL SOCIAL: 110.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 ÁREA UTILIZADA: 20
 CORREIO ELETRÔNICO: DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65690-000
 ENDEREÇO RUA PROJETADA 2 NÚMERO: 10
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: BAIRRO CURIMATA BAIRRO: CURIMATA
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8824-2681 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA PROJETADA 2 NÚMERO: 10
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CURIMATA
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8824-2681 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
2	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
5	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
6	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
7	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
10	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
11	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
12	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
13	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
14	4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
15	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
16	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
17	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
18	4771702	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
19	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
20	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
21	4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
22	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
23	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
24	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
25	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
26	8690901	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	801 - EMPRESARIO
21577846320	JOSE WASHINGTON PEREIRA DE ASSUNCAO	3 - CONTADOR
21577846320	JOSE WASHINGTON PEREIRA DE ASSUNCAO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
NFC-e	01/07/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.275/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8824-2681
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

- Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 08:11:38 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001 / 2021
FLS. 5130
RUB. 111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.275/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8824-2681
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2022** às **08:11:38** (data e hora de Brasília).

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001/2021
FLS.	181
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:30 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **EE66.A0C7.81FD.8EE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.199.275/0001-45

Razão Social: JOSE DA G F DA CUNHA

Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO 372 / CENTRO / COLINAS / MA /
65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012105190039121581

Informação obtida em 25/01/2022 10:21:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Certidão n°: 57560820/2021

Expedição: 21/12/2021, às 20:41:36

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.199.275/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

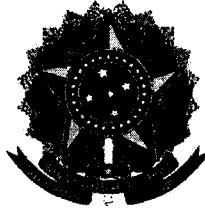
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS)

CNPJ: 07.199.275/0001-45

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/01/2022, às 15h57

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4TFG0A4**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 202 1
FLS.	3135
RUB.	AB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE DA G. F. DA CUNHA

07.199.275/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.94YY.6Z74.9E3T.BYQM.NQA5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS.	1136
PUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088625/21

Data da

14/12/2021 12:24:10

Inscrição Estadual: 126769818

CPF/CNPJ: 07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: (99)88242681

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2021 22:07:22



MARCOS DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FL.	1137
DATA	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 248674/21

Data da

14/12/2021 12:25:14

Inscrição Estadual: 126769818

CPF/CNPJ: 07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: (99)88242681

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

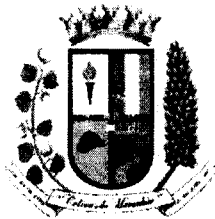
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/12/2021 22:04:39



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 138
PUB. [assinatura]

21/01/2022 11:08:15
USUÁRIO:ATENDENTE002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 182/2022

AUTENTICAÇÃO: BK60-XCSQ

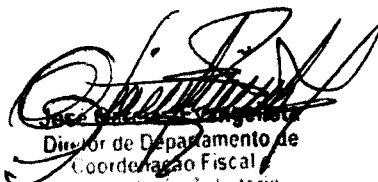
* Certidão Autorizada

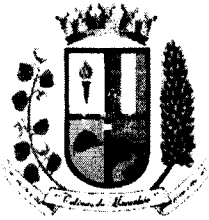
CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.199.275/0001-45**, situada à **RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/01/2022.


Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001/2021
FL.	4339
DATA	21/01/2022

21/01/2022 11:10:39
USUÁRIO:ATENDENTE002


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 183/2022
AUTENTICAÇÃO:FV6Q-UDED

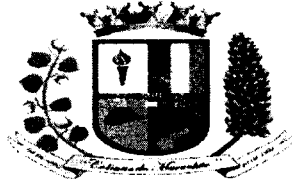
CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.199.275/0001-45**, situada à **RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/01/2022.


José Carlos Evangelista
Diretor de Departamento de
Certificação Fiscal e
Arrecadação Tributária



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 82/2022

Insc. Municipal
3524

CNPJ
07.199.275/0001-45

Data da Constituição
31/01/2005

Nome/Razão Social
JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Denominação Comercial
DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8660700-ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Atividades Secundárias
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8690901 - ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA
8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Início
17/06/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA PROJETADA 2

Número
10

Complemento

Quadra **Bairro**
CURIMATA

Data de Cadastro
21/07/2014

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
DX60-DE3Y

Informações Adicionais

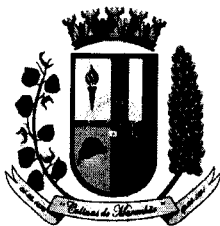
Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria: 7/2021

João Carlos Evangelista Filho
Carimbo: Conselho de Planejamento e Controle Financeiro
Arrecadação Tributária

COLINAS-MA, 18/01/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/01/2022 11:01:04



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001 / 2021
FLS. 1141
RUB. 01

10/01/2022 13:08:37

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3524-6

Situação: ATIVA

Razão social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 21/07/2014

Data de Início: 17/06/2019

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 31/01/2005

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PROJETADA 2	10	CURIMATA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	745.586.413-20	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	100	31/01/2005	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	31/01/2005	
	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	1	31/01/2005	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	31/01/2005	
	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	31/01/2005	
	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	31/01/2005	
X	ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	1	31/01/2005	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, bairro Curimatá, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 18 de janeiro de 2022.

Eduardo Antonio Sousa Pereira
Secretário(a) Judicial Substituto
Matrícula nº 118687



Guia nº: 22.052.501.001.144.653-8

Valor: 56,72

TJMA/FERJ	
Serventia Judicial	
525	Colinas Contadono Judicial da Comarca de Colinas

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

ATIVO.....			R\$	341.499,20
CIRCULANTE				
CAIXA	R\$	69.006,96	R\$	119.154,85
BANCOS	R\$	50.147,89		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DUPLICATA A RECEBER	R\$	74.588,00	R\$	94.709,31
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	20.121,31		
PERMANENTE				
MÓVEIS	R\$	22.178,25	R\$	127.635,04
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	29.036,79		
VEÍCULOS / EMBARCAÇÕES	R\$	80.000,00		
(-) DEPRECIÇÃO	R\$	3.580,00		
PASSIVO.....			R\$	341.499,20
CIRCULANTE			R\$	17.859,00
FORNECEDORES	R\$	17.859,00		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			R\$	10.453,00
FORNECEDORES	R\$	10.453,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$	313.187,20
CAPITAL SOCIAL	R\$	110.000,00		
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	203.187,20		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 341.499,20 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
 CPF: 330.735.203-25
 CRC: 008992-MA

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		516.529,00
Receita de Vendas/Serviços	516.529,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	56.818,19	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		459.710,81
DESPEAS OPERACIONAL		256.523,61
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	25.296,00	
13 Salario	2.108,00	
Pró-labore	101.184,00	128.588,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	2.138,40	
Compra Mercadorias/Insumos	50.254,18	
Cemar	9.475,96	
Material de Escritório	33.781,20	
Manutenção, Conservação e Limpeza	18.520,63	114.170,37
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	11.572,92	
FGTS	2.192,32	13.765,24
LUCRO DO EXERCÍCIO		203.187,20

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 203.187,20 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES

M Ê S	TOTAL
jan/20	43.920,00
fev/20	41.280,00
mar/20	44.875,00
abr/20	44.128,00
mai/20	40.100,00
jun/20	39.856,00
jul/20	38.475,00
ago/20	46.578,00
set/20	46.029,00
out/20	43.861,00
nov/20	39.753,00
dez/20	47.674,00
TOTAL	516.529,00

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
 Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
 CPF: 330.735.203-25
 CRC: 008992-MA

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{213.864,16}{28.312,00} = 7,55$$

2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{341.499,20}{28.312,00} = 12,06$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{119.154,85}{17.859,00} = 6,67$$

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	221200420251
FLS.	1177
RUB.	#

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 10:19 SOB Nº 20210227559.
PROTOCOLO: 210227559 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101355430. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 1148
RUB. 08

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 03 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 03 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, Curimatá, CEP: 65690-000, Colinas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45 e na JUCEMA sob o nº 21600173272 por despacho em 31/01/2005.

Colinas 01 de janeiro de 2020

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
Contabilista
C.P.F.: 330.735.203-25
C.R.C.: MA-008992

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
TITULAR
C.P.F.: 745.586.413-20

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS.	8749
RUB.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 03 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 03 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, Curimatá, CEP: 65690-000, Colinas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45 e na JUCEMA sob o nº 21600173272 por despacho em 31/01/2005.

Colinas 31 de Dezembro de 2020.

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
Contabilista
C.P.F.: 330.735.203-25
C.R.C.: MA-008992

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
TITULAR
C.P.F.: 745.586.413-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2212001 / 2021
FLS. 1150
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2021 13:44:56 SOB N°
20210245077.
PROTOCOLO: 210245077 DE 15/02/2021. NIRE: 21600173272.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/03/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 1151
SUB. 11
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101399349 em 02/03/2021, protocolo 210245077. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Número de Registro:	21600173272
CNPJ:	07199275000145
Município:	Colinas

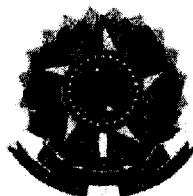
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA	MA008992
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2021 13:45:01 SOB N°
20210245077.
PROTOCOLO: 210245077 DE 15/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101399349. NIRE: 21600173272.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/03/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
REGISTRO..... : MA-008992/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 330.735.203-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/01/2022 as 15:37:23.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 1602.7590.0292.7864.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI		Protocolo: MAC2101508449	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600173272	CNPJ: 07199275000145	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 28/09/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20211226572	28/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/10/2021, às 10:56:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHDSXPVJ.



MAC2101508449

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272 I.ESTADUAL: 12.676981-8

Colinas - Maranhão

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Colinas-Ma, com início de atividades em 31/01/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem nenhum empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA – 100,00%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272 I. ESTADUAL: 12.676981-8

Colinas - Maranhão

patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
CRC 008992/MA-O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA
PRC. 2212001/2021
PLS. 1156 Pagina 3 de 3
RUB. 110

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

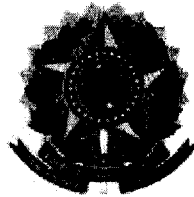
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 09:17 SOB Nº 20211226572.
PROTOCOLO: 211226572 DE 28/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107174462. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
REGISTRO..... : MA-008992/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 330.735.203-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/10/2021 as 18:29:40.
Válido até: 16/01/2022.
Código de Controle: 1602.2633.7559.0694.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

NORTE / MA
PROC. 221200412
FLS. 1188
111

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto aos órgãos públicos que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, Inscrição Estadual Nº 12.676.981-8 e Inscrição Municipal Nº 3524-6, situada à Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, representada pelo Sr José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20 e Registro Geral Nº 41386095-7 SSPMA, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
11	ROTEADOR WIRELESS 300MB 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	04 unid.
15	MOUSE PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	05 unid.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Santo Antônio dos Lopes(MA), 15 de dezembro de 2021

Hádilla da Silva Campos Borges

Hádilla da Silva Campos Borges
Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho


RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

DGF
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
 RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP: 65690000 - Fone/Fax: 99988242681

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000.000.014
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1411 0004 0504
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL 126769818 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 07.199.275/0001-45

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421210032787420 - 08/12/2021 08:27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 CNPJ/CPF: 17.153.870/0001-01
 DATA DA EMISSÃO: 04/12/2021

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 446 - BAIRRO/DISTRITO: Centro
 CEP: 65730-000

MUNICÍPIO: Santo Antonio dos Lopes FONE/FAX UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	485,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	485,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00043	ROTEADOR TP-LINK 450MBPS TL-WR949N	85176241	0102	5102	Un	4,0000	110,0000	440,00					
1	MOUSE MULTILASER MO300 UBS ÓPTICO 1200DPI	84716053	0102	5102	Un	5,0000	9,0000	45,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Ordem de Fornecimento Nº 20211011-1 referente ao PE Nº 011/2021. Nota de Empenho Nº 11100009 p/ Sec Mun de Assistencia Social. Dados Bancários: 004-Banco do Nordeste. Agência 290-Colinas, Conta Corrente 8269-2	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

MARANHÃO / MA
21/2001/20
FLS. 1160
RUB. 078

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 20211011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252106-0001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO E A
EMPRESA JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS
- EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.172.720/0001-10 por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Sra. Hadilla da Silva Campos Borges, RG N° 031043392006-2 e CPF N° 033.891.513-38, e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, sediado(a) na Rua Projeta II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. José da Guia Freitas da Cunha, inscrito no CPF nº 745.586.413-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 252106-0001/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	ROTEADOR WIRELESS 300MB 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO) TIPO DE CAIXA DESKTOP QTD DE PORTAS WAN 1 PROTOCOLO DE LINK DE DADOS ETHERNET, FAST ETHERNET, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N BANDA DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 300 MBPS PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE TCP/IP, ICMP/IP, PPPOE	TENDA	UNIDADE	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

	PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DE IP ESTÁTICO CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO POR FIREWALL.					
15	MOUSE PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	MULTILASER	UNIDADE	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
TOTAL					R\$ 485,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

Órgão 09 – Sec. Municipal de Assit. Social Juv. Trabalho
 Unidade Orçamentária 09.01 – Sec. Municipal de Assit. Social Juv. Trabalho
 Função 08 – Assistência Social
 Sub-Função 244 – Assistência Comunitária
 Programa 0137 – Gestão da política de Assistência Social
 Projeto Atividade 2.048 – Manut. e Func. da Sec de Assistência Social
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso 010000 – Recursos Ordinários
 012900 – Transferência do FNAS

Órgão 09 – Sec. Municipal de Assit. Social Juv. Trabalho
 Unidade Orçamentária 09.02 – Fundo Municipal de Assit. Social – FMAS
 Função 08 – Assistência Social
 Sub-Função 244 – Assistência Comunitária
 Programa 0137 – Gestão da política de Assistência Social
 Projeto Atividade 2.058 – Manut. e Func. do FMAS
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso 010000 – Recursos Ordinários
 012900 – Transferência do FNAS

Órgão 09 – Sec. Municipal de Assit. Social Juv. Trabalho
 Unidade Orçamentária 09.01 – Sec. Municipal de Assit. Social Juv. Trabalho
 Função 08 – Assistência Social

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
 Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sub-Função	244- Assistência Comunitária
Programa	0137 - Gestão da política de Assistência Social
Projeto Atividade	1.045 - Aquisição de Equipamentos para o FMAS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 12.227-0, Agência nº 1312-9, JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

MATORES DO NORTE / MA
2120012
FLS. 163
RUB. 118

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, 11 de outubro de 2021.

Hadilla da Silva Campos Borges
Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. e Trabalho
CONTRATANTE

Jose da Guia Freitas da Cunha

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
José da Guia Freitas da Cunha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF N° _____
02. _____
CPF N° _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
2004/202
FLS. 2164
RUB. 118

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto aos órgãos públicos que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, Inscrição Estadual Nº 12.676.981-8 e Inscrição Municipal Nº 3524-6, situada à Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, representada pelo Sr José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20 e Registro Geral Nº 41386095-7 SSPMA, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
05	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DO HD DE 1 TB. INTERFACE SATA E CONEXÃO VIA USB. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 480 MBPS, MÁXIMA USB 2.0 E 4.8GBPS MÁXIMA USB 3.0.	07 unid.
11	ROTEADOR WIRELESS 300MB 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	09 unid.
15	MOUSE PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	14 unid.
17	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL.	36 unid.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Santo Antônio dos Lopes(MA), 15 de dezembro de 2021

Maria Lia Silva e Silva
Sec. de Planejamento e Administração


MATÕES DO NORTE / MA
 2812004/2021
 Nº 000.000.012
 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DGF
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
 RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP: 65690000 - Fone/Fax: 99988242681

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000.000.012
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1210 1523 3900
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210032786620 - 08/12/2021 08:11
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126769818
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ / CPF: 07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	CNPJ/CPF 06.172.720/0001-10	DATA DA EMISSÃO 04/12/2021
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE VARGAS, 446 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65730-000
MUNICÍPIO Santo Antonio dos Lopes	FONE/FAX	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122226372	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.542,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.542,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00033	HD Externo Portátil WD Western Digital 1TB	84717012	0102	5102	Un	7,0000	280,0000	1.960,00					
00043	ROTEADOR TP-LINK 450MBPS TL-WR949N	85176241	0102	5102	Un	9,0000	110,0000	990,00					
1	MOUSE MULTILASER MO300 UBS ÓPTICO 1200DPI	84716053	0102	5102	Un	14,0000	9,0000	126,00					
00041	MOUSE PAD C/ APOIO EM GEL PRETO	40161090	0102	5102	Un	36,0000	12,9500	466,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Ordem de Fornecimento Nº 20211009-1 referente ao PE Nº 011/2021. Nota de Empenho Nº 11100007 p/ Sec Mun de Planejamento e Administração. Dados Bancários: 004-Banco do Nordeste. Agência 290-Colinas, Conta Corrente 8269-2	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

SO NORTE / M
PROC. 221200
FLS. 106

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 20211009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252106-0001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.172.720/0001-10 por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, RG Nº 0256029120030 SSP MA e CPF Nº 027.433.083-03, e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, sediado(a) na Rua Projeta II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. José da Guia Freitas da Cunha, inscrito no CPF nº 745.586.413-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 252106-0001/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DO HD DE 1 TB. INTERFACE SATA E CONEXÃO VIA USB. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 480 MBPS, MÁXIMA USB 2.0 E 4.8GBPS MÁXIMA USB 3.0. TEMPERATURA DE 0 A 60°C, BUFFER DE 8 MB. COMPATÍVEL COM SISTEMAS MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR, WIN-DOWS 2000, PRO, XP, VISTA E 7. NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 2 X 11 CENTÍMETROS. COM PLUG & PLAY E ANTI-CHOQUE.	TREELEAFF	UNIDADE	7	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
11	ROTEADOR WIRELESS	TENDA	UNIDADE	9	R\$ 110,00	R\$

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

	300MB 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO) TIPO DE CAIXA DESKTOP QTD DE PORTAS WAN 1 PROTOCOLO DE LINK DE DADOS ETHERNET, FAST ETHERNET, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N BANDA DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 300 MBPS PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE TCP/IP, ICMP/IP, PPPOE PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DE IP ESTÁTICO CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO POR FIREWALL.					990,00
15	MOUSE PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	MULTILASER	UNIDADE	14	R\$ 9,00	R\$ 126,00
17	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL.	CONFORT PAD	UNIDADE	36	R\$ 12,95	R\$ 466,20
TOTAL						R\$ 3.542,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.542,20 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Órgão	03 – Sec. Municipal de Planejamento e Administrativo
Unidade Orçamentária	03.01 – Sec. Municipal de Planejamento e Administrativo
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0032 – Gestão da política de organização e moder. Administrativa
Projeto Atividade	2.006 – Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Planej. e Administração
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

Órgão	03 – Sec. Municipal de Planejamento e Administrativo
Unidade Orçamentária	03.01 – Sec. Municipal de Planejamento e Administrativo
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Administração Geral
Projeto Atividade	2.006 – Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Planej. e Administração
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000 - Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 12.227-0, Agência nº 1312-9, JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



- 12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**
- 13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**
- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**
- 17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, 11 de outubro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
CONTRATANTE

Jose da Guia Freitas da Cunha

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
José da Guia Freitas da Cunha
Representante Legal
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

MARANHÃO / MATÕES DO NORTE / MA
2001/2002
FLS. 1040
RUB. 110

TESTEMUNHAS:

- 01. _____
CPF N° _____
- 02. _____
CPF N° _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PROC. 2212004
1141

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto aos órgãos públicos que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, Inscrição Estadual Nº 12.676.981-8 e Inscrição Municipal Nº 3524-6, situada à Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, representada pelo Sr José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20 e Registro Geral Nº 41386095-7 SSPMA, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
05	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DO HD DE 1 TB.	04 unid.
11	ROTEADOR WIRELESS 300MB 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	15 unid.
15	MOUSE PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	20 unid.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Santo Antônio dos Lopes(MA), 15 de dezembro de 2021

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


**JOSE G F CUNHA COMERCIO E
SERVIÇOS - EIRELI**

 RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP:
65690000 - Fone/Fax: 99988242681
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.015

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1514 0000 5140

 Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210032787667 - 08/12/2021 08:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - FMS

CNPJ/CPF

11.745.309/0001-27

DATA DA EMISSÃO

04/12/2021

ENDEREÇO

AV. PRESIDENTE VARGAS, 446 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65730-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Santo Antonio dos Lopes

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.950,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00033	HD Externo Portátil WD Western Digital 1TB	84717012	0102	5102	Un	4,0000	280,0000	1.120,00					
00043	ROTEADOR TP-LINK 450MBPS TL-WR949N	85176241	0102	5102	Un	1,0000	110,0000	110,00					
1	MOUSE MULTILASER MO300 UBS ÓPTICO 1200DPI	84716053	0102	5102	Un	20,0000	9,0000	180,00					
00044	ROTEADOR TP-LINK DUAL BAND AC750 ARCHER C21	85176241	0102	5102	Un	14,0000	110,0000	1.540,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Ordem de Fornecimento N° 20211012-1 referente ao PE N° 011/2021. Nota de Empenho N° 11100010 p/ Sec Mun de Saúde. Dados Bancários: 004-Banco do Nordeste. Agência 290-Colinas, Conta Corrente 8269-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 20211012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252106-0001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA JOSE G. F.
CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.172.720/0001-10 por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, sediado(a) na Rua Projeta II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. José da Guia Freitas da Cunha, inscrito no CPF nº 745.586.413-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 252106-0001/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DO HD DE 1 TB. INTERFACE SATA E CONEXÃO VIA USB. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 480 MBPS, MÁXIMA USB 2.0 E 4.8GBPS MÁXIMA USB 3.0. TEMPERATURA DE 0 A 60°C, BUFFER DE 8 MB. COMPATÍVEL COM SISTEMAS MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR, WIN-DOWS 2000, PRO, XP, VISTA E 7. NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 2 X 11 CENTÍMETROS. COM PLUG & PLAY E ANTI-CHOQUE.	TREELEA FF	UNIDADE	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
11	ROTEADOR WIRELESS	TENDA	UNIDADE	15	R\$ 110,00	R\$

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

	300MB 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO) TIPO DE CAIXA DESKTOP QTD DE PORTAS WAN 1 PROTOCOLO DE LINK DE DADOS ETHERNET, FAST ETHERNET, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N BANDA DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 300 MBPS PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE TCP/IP, ICMP/IP, PPPOE PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DE IP ESTÁTICO CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO POR FIREWALL.					1.650,00
15	MOUSE PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	MULTILASER	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
TOTAL						R\$ 2.950,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 – Saúde
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política de Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. Func. da Sec. de Saúde

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	0100000 – Recursos Ordinários.
Órgão	06– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política de Saúde Pública
Projeto Atividade	1.024 – Aquisição de Equipamento para rede pública de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	0100000 – Recursos Ordinários. 0114002 – Transferência SUS bloco de Investimento
Órgão	06-Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.035 – Manut. Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	01000000 – Recursos Ordinários 01140001 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 12.227-0, Agência nº 1312-9, JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, 11 de outubro de 2021.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Jose da Guia Freitas da Cunha

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
José da Guia Freitas da Cunha
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

ESTADO DO NORTE / M
PROC. 221200
FLS. 1177

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF N° _____
02. _____
CPF N° _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PROC. 2212001/2021
FLS. 7778
MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto aos órgãos públicos que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, Inscrição Estadual Nº 12.676.981-8 e Inscrição Municipal Nº 3524-6, situada à Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, representada pelo Sr José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20 e Registro Geral Nº 41386095-7 SSPMA, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
05	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DO HD DE 1 TB. INTERFACE SATA E CONEXÃO VIA USB. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 480 MBPS, MÁXIMA USB 2.0 E 4.8GBPS MÁXIMA USB 3.0.	17 unid.
11	ROTEADOR WIRELESS 300MB 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO)	08 unid.
15	MOUSE PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	03 unid.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Santo Antônio dos Lopes(MA), 15 de dezembro de 2021

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
Secretária Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA

PROD. 20210001/2021
 Nº 000.000.013 - 1109
 RUB. 008
 SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E
SERVIÇOS - EIRELI**

RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP:
65690000 - Fone/Fax: 99988242681

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.013

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1310 0206 9004

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210032786749 - 08/12/2021 08:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CNPJ/CPF

06.172.720/0001-10

DATA DA EMISSÃO

04/12/2021

ENDEREÇO

AV. PRESIDENTE VARGAS, 446 -

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

65730-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Santo Antonio dos Lopes

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122226372

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.667,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.667,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00033	HD Externo Portátil WD Western Digital 1TB	84717012	0102	5102	Un	17,0000	280,0000	4.760,00					
00043	ROTEADOR TP-LINK 450MBPS TL-WR949N	85176241	0102	5102	Un	8,0000	110,0000	880,00					
1	MOUSE MULTILASER MO300 UBS ÓPTICO 1200DPI	84716053	0102	5102	Un	3,0000	9,0000	27,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Ordem de Fornecimento N° 202110010-1 referente ao PE N° 011/2021. Nota de Empenho N° 11100008 p/ Sec Mun de Educação. Dados Bancários: 004-B anco do Nordeste. Agência 290-Colinas, Conta Corrente 8269- 2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 20211010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252106-0001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE G. F. CUNHA
COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.172.720/0001-10 por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, RG N.º 037386082009-0 SSP MA e CPF N.º 433.151.353-0, e a empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, sediado(a) na Rua Projeta II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. José da Guia Freitas da Cunha, inscrito no CPF nº 745.586.413-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 252106-0001/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DO HD DE 1 TB. INTERFACE SATA E CONEXÃO VIA USB. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 480 MBPS, MÁXIMA USB 2.0 E 4.8GBPS MÁXIMA USB 3.0. TEMPERATURA DE 0 A 60°C, BUFFER DE 8 MB. COMPATÍVEL COM SISTEMAS MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR, WIN-DOWS 2000, PRO, XP, VISTA E 7. NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 2 X 11 CENTÍMETROS. COM PLUG & PLAY E ANTI-CHOQUE.	TREELEA FF	UNIDADE	17	R\$ 280,00	R\$ 4.760,00
11	ROTEADOR WIRELESS 300MB 3 ANTENAS TIPO	TENDA	UNIDADE	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00



	DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO) TIPO DE CAIXA DESKTOP QTD DE PORTAS WAN 1 PROTOCOLO DE LINK DE DADOS ETHERNET, FAST ETHERNET, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N BANDA DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 300 MBPS PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE TCP/IP, ICMP/IP, PPPOE PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DE IP ESTÁTICO CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO POR FIREWALL.					
15	MOUSE PARA COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	MULTILASER	UNIDADE	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
TOTAL						R\$ 5.667,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.667,00 (cinco mil e seiscentos sessenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão	04 – Sec. Mun de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 – Sec. Mun de Educação - SEMED
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0032 – Gestão da política organização e modern. Administrativa
Projeto Atividade	1.016 – Aquisição de Equipamentos para a Sec. de Educação
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso	010000 – Recursos Ordinários
Órgão	04 – Sec. Mun de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 – Sec. Mun de Educação - SEMED
Função	12 – Educação
Sub-Função	122– Administração Geral
Programa	0037– Gestão da política de Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 – Manut. Funci. Da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	010000 – Recursos Ordinários
Órgão	04 – Sec. Mun de Educação
Unidade Orçamentária	04.02 – Manut e Desenvol. Do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Sub-Função	361– Ensino Fundamental
Programa	0231 – Gestão da política da Educa. Public. Municipal
Projeto Atividade	1.014 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Unidades escolares
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010000 – Recursos Ordinários
Órgão	04 – Sec. Mun de Educação
Unidade Orçamentária	04.02 – Manut e Desenvol. Do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Sub-Função	361– Ensino Fundamental
Programa	0231 – Gestão da política da Educa. Public. Municipal
Projeto Atividade	2.016 – Manu e Funcionamento do MDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	0101000 – Receita de Imposto e Transf. Vinculada a Educação
Órgão	04 – Sec. Mun de Educação
Unidade Orçamentária	04.03 – Fundo Mun. de Educação Básica - FUNDEB
Função	12 – Educação
Sub-Função	361– Ensino Fundamental
Programa	0231– Gestão de política da educação Pública Municipal
Projeto Atividade	2.020 – Manut e Funcionamento do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	010500016 – Transf. do Fundeb 30% Comple. – VAAF

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 12.227-0, Agência nº 1312-9, JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

NORTE / M
PROS. 2212001
10/19

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, 11 de outubro de 2021.

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

José da Guia Freitas da Cunha

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
José da Guia Freitas da Cunha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N° _____

02. _____

CPF N° _____

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. JJ 83
SUB. JJ

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45** e Inscrição Municipal nº **3524-6**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, detém qualificação técnica para a realização e fornecimento de peças e recargas de toners e cartuchos para impressoras Samsung, Canon, Brother, Epson e HP.

Os serviços contratados foram e estão sendo prestados com excelência e qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, atendendo todas as condições contratuais.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Pastos Bons(MA), 17 de setembro de 2021


VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 09/2021



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO
 COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, representada pelo Sr. José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20, forneceu de forma satisfatória equipamentos de informática/suprimentos conforme **Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Nobreak UPS Mini (TS Shara) – Voltagem Bivolt; Potência 600 VA.	Und.	50
2	Estabilizador de Energia Powerest Home (TS Shara) – Voltagem Bivolt; Potência 1000 VA.	Und.	30

Informamos ainda que os fornecimentos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e a responsabilidade pelas obrigações assumidas.

São Luís - MA, 10 de janeiro de 2022.



Christian Domingos de Oliveira

Christian Domingos de Oliveira

Assessor Sênior / Informática - AGED/MA

ID: 00876265-00

Reconheço pbr AUTENTICIDADE a firma de:
 [0215326] - CHRISTIAN DOMINGOS DE OLIVEIRA

 Ato: 12.17.2 Enrolamentos: R\$ 5.14, FERC: R\$ 0,16,
 FADDP: R\$ 0,20, PESP: R\$ 0,20, Total: 5,69 Em
 test* de validade São Luís - MA, 19/01/2022
 12:28:41 SELO REC-FIR79983XK0LUE2XJK0L615
 LUCAS LOBATO SILVA - ESCRIVENTE Consultor a
 validade do selo: <https://selo.ima.ju.br>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001 / 2021
FLS. 1784
21/11/2021

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2021

SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº 134264/2021/AGED-MA
CONTRATO Nº 086/2021
EMPRESA: JOSE G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

1. **ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

Solicito o fornecimento dos equipamentos abaixo discriminado, conforme termo de referência para atender as necessidades desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Nobreak – Voltagem Bivolt.; Potência 500VA e demais especificações no item 03 do Anexo I do TR.	Und	50	384,00	19.200,00
04	Estabilizador de Energia - Voltagem Bivolt.; Potência 1000VA e demais especificações no item 04 do Anexo I do TR.	Und	30	250,00	7.500,00
Total	-	-	-	-	26.700,00

2. **DATA DE ENTREGA DO MATERIAL:**

Os equipamentos acima relacionados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3. **LOCAL DE ENTREGA:**

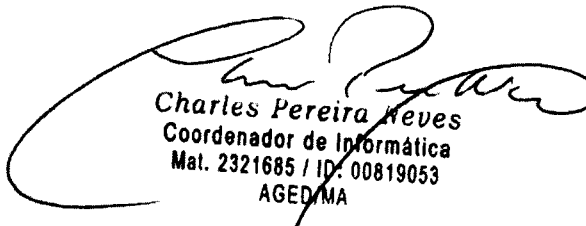
Para efeito de melhor logística de transporte, os materiais deverão ser entregues na, **Coordenadoria de Informática da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED**, localizada na Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau - Nº 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís – MA, sob supervisão de algum responsável técnico da Divisão de Materiais, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes - DMPSGT.

Autorizo o fornecimento do material para atender as necessidades da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Atenciosamente,

Recebido em
30/11/2021


Charles Pereira Neves
Coordenador de Informática
Mat. 2321685 / ID: 00819053
AGED/MA

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


**JOSE G F CUNHA COMERCIO E
SERVIÇOS - EIRELI**

 RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP:
65690000 - Fone/Fax: 99988242681
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.016

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1610 0050 6000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210032788781 - 08/12/2021 08:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO -

CNPJ/CPF

05.057.657/0001-09

DATA DA EMISSÃO

04/12/2021

ENDEREÇO

Avenida Marechal Castelo Branco, 13 - Edifício Jorge

BAIRRO/DISTRITO

São Francisco

CEP

65076-090

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sao Luis

FONE/FAX

9820166384

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	26.700,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	26.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00045	Nobreak UPS Mini 600 1BS Bivolt 115V 6T	85044040	0102	5102	Un	50,0000	384,0000	19.200,00					
00009	ESTABILIZADOR POWEREST 1000 Bivolt 6T	90328911	0102	5102	Un	30,0000	250,0000	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NF rerefente ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA, PROCESSO Nº 134264/2021/AGED-MA, CONTRATO Nº 086/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2021. Dados para pagamento: 004-Banco do Nordeste, Agência 290-Colinas, Conta Corrente 8269-2

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
P.L.S. 1189
SUB. 110

PROCESSO Nº 134264/2021/AGED-MA
CONTRATO Nº 086/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS.

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral, Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, brasileira, portadora do CPF nº 658.782.303-30, RG nº 000014426193-6 SSP/MA, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 13 de fevereiro de 2019, e de outro, a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ sob o nº 07.199.2275/000145, localizada na Rua Projetada II, 10, Curimatá, Colinas - MA, representada pelo Sr. Jose da Guia Freitas da Cunha, portador do CPF nº 745.586.413-20, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes materiais de consumo, conforme as características abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
03	Nobreak – Voltagem Bivolt.; Potência 500VA e demais especificações no item 03 do Anexo I do TR.	Und	50	384,00
04	Estabilizador de Energia - Voltagem Bivolt.; Potência 1000VA e demais especificações no item 04 do Anexo I do TR.	Und	30	250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Processo de Pregão Eletrônico nº 023/2021 – AGED-MA, seus anexos e a proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

JOSE DA GUIA
FREITAS DA
CUNHA:0719927500
0145
Assinado de forma digital
por JOSE DA GUIA FREITAS
DA CUNHA:07199275000145
Dados: 2021.11.29 15:15:51
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

2212001/2021
1190
[Signature]

UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 0546 - Defesa Agropecuária e SUBAÇÃO: 000189; ND: 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados; FONTE: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de fornecimento” ou “Congênere”, a ser assinada por servidor competente da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens e quantidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O CONTRATADO deverá realizar a entrega dos produtos após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, conforme especificações e quantidades constantes em solicitação realizada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após os pedidos enviados para a CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O local de entrega será na **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED**, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Luís – MA, na Divisão de Materiais, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes – DMPST.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal/Gestor do Contrato, sem ônus adicional para os órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia de funcionamento será de 36 (trinta e seis) meses Onsite. O atendimento e a solução deverão ser realizados em até 3 (três) dias úteis após abertura do chamado. O Fabricante ou a Contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

b) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.

c) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

d) Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o objeto do contrato.

II. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

JOSE DA GUIA
FREITAS DA
CUNHA:07199275
000145
Assinado de forma digital por JOSE DA
GUIA FREITAS DA
CUNHA:07199275000145
Data: 2021.11.24 10:16:31 -0300'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 1191
RUB. 111

- e) Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- f) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.
- h) A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o Fiscal do contrato;
- i) Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(os) objeto(os) contratado(os), assim como efetuar os pagamentos esgotando todas as fases da despesa (Empenho, Liquidação e Pagamento);
- b) Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) O Fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no(s) contrato(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

JOSE DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:071992750001
45

Assinado de forma digital
por JOSE DA GUIA FREITAS
DA CUNHA:07199275000145
Data: 2021.11.29 15:17:30
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001/2021
FLS.	79
RUB.	44

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de **02 (dois) anos**;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados(a) os(a) servidores(a) **CHARLES PEREIRA NEVES**, Coordenador de Informática, Matrícula/ID nº 819053 e **CHRISTIAN DOMINGOS DE OLIVEIRA**, ID nº 876265. Caberá ao primeiro atuar como Gestor e ao segundo atuar como Fiscal do Contrato. Qualquer mudança posterior ocorrerá em forma de Ordem de Serviço.

JOSE DA GUIA FREITAS, Assinado de forma digital por
DA JOSE DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:07199275000145
45 Data: 2021.11.29 15:18:39
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

MARHÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 1193
RUB. #

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pelo **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

JOSE DA GUIA
FREITAS DA
CUNHA:0719927500
0145

Assinado de forma digital por
JOSE DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:07199275000145
Dados: 2021.11.29 15:19:57
-03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC: 221200/2021
FLS: 1194
PUR: [assinatura]

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2021.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO
Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita
CONTRATANTE

JOSE DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:07199275000145

Assinado de forma digital por
JOSE DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:07199275000145
Dados: 2021.11.29 15:11:35 -03'00'

JOSE G.F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Jose da Guia Freitas da Cunha
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

- MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão – MA, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, situada à Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-MA, forneceu os seguintes itens, de acordo com o contrato administrativo nº 0324.314.01/2021

Descrição do item	Quantidade	Marca
Mouse Usb óptico	10 unidades	Multilaser
Roteador 300mbps	02 unidades	TP-Link

Desta forma, ATESTAMOS que tais produtos foram entregues em perfeito estado e a garantia foi prestada até a presente data, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sucupira do Riachão(MA), 12 de novembro de 2021.


Luara Lima Porto Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Luara Lima Porto Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2021

MATOES DO NORTE / MA

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. 2212001/2021
 Nº 000.000.006
 RUB. 1196
 SÉRIE: 1



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E
SERVIÇOS - EIRELI**

RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP:
65690000 - Fone/Fax: 99988242681

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.006

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1107 1992 7500 0145 5500 1000 0000 0610 0003 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210029928332 - 10/11/2021 21:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ/CPF

12.095.429/0001-99

DATA DA EMISSÃO

10/11/2021

ENDEREÇO

Rua São José, 429 - Casa

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

65668-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sucupira do Riachão

FONE/FAX

9935531098

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	238,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	238,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				2,000	1,900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

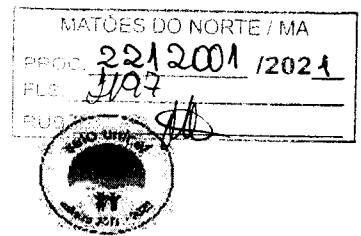
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	MOUSE MULTILASER MO300 OPT. 1200DPI	84716053	0102	5102	un	10,0000	8,0000	80,00					
00014	Roteador TP-LINK 300MBPS TL-WR829N	85176241	0102	5102	un	2,0000	79,0000	158,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL / Contrato Administrativo N° 0324.314.01/2021 - Pregão Eletrônico N° 02/2021 ** Dados Bancários: Banco do Nordeste, Agência: 290-Colinas, Conta Corrente: 8269-2	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314.01/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, DO OUTRO, A EMPRESA JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES."

01- DAS PARTES

1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE;

1.2 - JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, sediada na Rua Projetada 2, nº 10, Curimatá, na Cidade de Colinas - MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.199.275/0001-45. Neste ato representada pelo Sr. José da Guia Freitas da Cunha, portador do RG nº 000041386095-7 e do CPF nº 745.586.413-20, CONTRATADA.

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.883/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021, do tipo MENOR POR ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO- Processo Administrativo nº 0324.314/2021 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

03- DO OBJETO

3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a CONTRATADA obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO



4.1- Os serviços serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, Pregão eletrônico nº 002/2021, do tipo **MENOR POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 0324.314/2021** e de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

06- DO VALOR

6.1- O **VALOR GLOBAL**, do referido Contrato é de **R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)**.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	MAUSE USB ÓPTICO	UNID	10	MULTILASER	8,00	R\$ 80,00
08	ROTEADOR 300 MBPS	UNID	02	TP-LINK	79,00	R\$ 158,00
TOTAL						R\$ 238,00

07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL;

15.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.00022.089 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

08- PRAZO:

8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato será de até **31/12/2021**, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos serviços será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de serviço;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 109
RUB. 1109



- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de serviço devidamente atestados pelo setor competente.

10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 08 (oito) meses;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:
(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do serviço, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do serviço não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;



MÃTÇES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS.	000
RUB.	00



12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS.	1201
RUB.	



15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

15.5- A CONTRATADA fica ciente e se responsabiliza pelos serviços de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2- Fica a Secretaria de Saúde da CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

16.4- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a CONTRATADA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - O presente contrato terá como fiscal de contrato a Sra. Luara Lima Porto Carvalho CPF Nº 053.112.443-64, Secretária Municipal de Saúde ou outro servidor designado para essa função.

18- DA VINCULAÇÃO

18.1- O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 0324.314/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.



19- DO DOMICÍLIO E FORO

19.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

20- DA ASSINATURA

20.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de outubro de 2021.

LUARA LIMA
PORTO
CARVALHO:053112
44364

Assinado de forma digital
por LUARA LIMA PORTO
CARVALHO:05311244364
Dados: 2021.10.27
19:37:53 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CNPJ Nº 12.095.429/0001-99
LUARA LIMA PORTO CARVALHO
CPF Nº 053.112.443-64
CONTRATANTE

JOSE DA GUIA FREITAS
DA
CUNHA:07199275000145

Assinado de forma digital por JOSE
DA GUIA FREITAS DA
CUNHA:07199275000145
Dados: 2021.10.27 09:00:01 -03'00'

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ Nº 07.199.275/0001-45
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
CPF Nº 745.586.413-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [assinatura] 059.013.113-37

CPF: Nº

Nome: Jose Wilson B. da Silva

CPF: Nº 970.848.193-20



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 103
DATA 1/10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cotação Eletrônica Nº 23/2021 – UASG 153120

Processo Administrativo Nº 23079.232796/2021-92

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JOSÉ G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Projetada II, nº 10, – Curimatá – Colinas MA - CEP: 65690-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, venceu a Cotação Eletrônica nº 23/2021, com vistas ao fornecimento de Itens de Informática, conforme Notas de Empenho nº 2021NE000229, 2021NE000230, 2021NE000231 e 2021NE000232, no valor total de R\$ 2.256,44 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Informamos que o material foi fornecido satisfatoriamente e de acordo com as condições pré-estabelecidas. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

..... gov.br
Rafael d
Setor de Almoxarifado

Documento assinado digitalmente
Rafael da Silva Santos
Data: 03/02/2022 16:39:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

..... gov.br
Maria Helena Cavalcante
Setor Financeiro do CCMN

Documento assinado digitalmente
Maria Helena Cavalcante
Data: 02/02/2022 21:18:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS.	3709
RUB.	RU

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2.219.001/2021

Nº 000.000.017

SÉRIE: 1

DGF

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

RUA PROJETADA II, 10 - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP: 65690000 - Fone/Fax: 99988242681

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica


0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.017

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1713 2043 7294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210032517002 - 05/12/2021 17:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF: 07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO CIENC MATEMAT E DA NATUREZA DA UFRJ

CNPJ/CPF: 33.663.683/0036-46

DATA DA EMISSÃO: 04/12/2021

ENDEREÇO: AV. ATHOS DA SILVEIRA RAMOS, 274 - EDIFÍCIO ILHA DO FUNDÃO

CEP: 21941-916

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro

FONE/FAX: 02139389401

UF: RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.256,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.256,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MOUSE MULTILASER M0300 UBS OPTICO 1200DPI	84716053	0102	6102	Un	48,0000	8,3300	399,84					
00046	FONTE ATX 230W REAL BRAZILPC BPC-230V1.2 24 PINOS OEM 450W NOMINAL	85044090	0102	6102	Un	20,0000	75,8600	1.517,20					
00047	Pen Drive Hikvision 64GB USB 3.0 M200 Series HS-USB-M200(STD)/64G/U3/T	85235190	0102	6102	Un	5,0000	67,8800	339,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Materiais referentes à Dispensa Eletrônica Nº 23/2021. Notas de Empenho Nº 2021NE 000229, 2021NE000230, 2021NE000231 e 2021NE000232. Declaração da IN RFB nº 1.244 em anexo. Dados para Pagamento: Banco: 004-Banco do Nordeste, Agencia 290-Colinas, Conta Corrente 8269-2.

RESERVADO AO FISCO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATESTADO - SJMA-SEMAP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na Rua Projetada II, 10, Curimatá, Colinas/MA, CEP 65690-000, forneceu satisfatoriamente à **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.424.667/0001-35, o produto constante da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

PRODUTO	EMPENHO
Mouse Multilaser MO300 USB Óptico 1200DPI	2021NE000769

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis, 05 de janeiro de 2022.

Janete Avelino Caldas
Supervisora da Seção de Material e Patrimônio
JUSTIÇA FEDERAL/MA



Documento assinado eletronicamente por **Janete Avelino Caldas, Supervisor(a) de Seção**, em 05/01/2022, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14780809** e o código CRC **48972EDA**.

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**JOSE G F CUNHA COMERCIO E
SERVIÇOS - EIRELI**RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP:
65690000 - Fone/Fax: 99988242681**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.022

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 2215 0006 0539

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034555812 - 23/12/2021 18:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MA

CNPJ/CPF

05.424.667/0001-35

DATA DA EMISSÃO

23/12/2021

ENDEREÇO

AV.SENADOR VITORINO FREIRE, 300 -

BAIRRO/DISTRITO

AREINHA

CEP

65031-900

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Sao Luis

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	649,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	649,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10001	MOUSE MULTILASER M0300 UBS OPTICO 1200DPI	84716053	0102	5102	Un	80,0000	8,1200	649,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NF referente à Nota de Empenho N° 769/2021 do Pregão Eletrônico SRP N° 41/2021. A RP N° 21/2021. PAE 4934-36.2021. Dados Bancários: 001-Banco do Brasil, Agência 1312-9 e Conta Corrente 12.227-0.

RESERVADO AO FISCO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMA-SECOM

MARQUES DO NORTE / MA
PROC. 2212001 / 2021
1208
#11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

PROCESSO Nº 0004934-36.2021.4.01.8007

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 41/2021

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.ª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-43, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP n.º 41/2021, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para fornecimento de material de informática, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS Nº 8.666/93 E Nº 10.520/2002, DECRETO Nº 7.982/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488, de 30.08.2018, Decretos n.º 3.555/2000 e 10.024/2019, Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 41/2021 e Processo Administrativo SEI Nº 0004934-36.2021.4.01.8007.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de informática, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR
11	MOUSE ÓPTICO USB, PRETO, RESOLUÇÃO 1000dpi OU SUPERIOR, 3 BOTÕES, COM SCROLL, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10.	Und	80	Multilaser MO300	8,12
TOTAL (R\$)					
VALOR GLOBAL DO LOTE					
R\$ 649,60 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)					

1.1 – Fornecedor: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 07.199.275/0001-45 com sede à Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá CEP 65.690-000 Colinas - MA, telefone (99) 98824-2681/(98)99186-2013, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, CPF n.º 745.586.413-20, RG n.º 41386095-7 SSP/MA.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP N. 41/2021.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade;
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:
1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 20/12/2022.

7.1.1 – Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trfl.jus.br.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam eletronicamente este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Seção Judiciária do Maranhão

Fornecedor

CÉLIA SILVA FARIA
Diretora da Secretaria Administrativa

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por José da Guia Freitas da Cunha, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 17:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Celia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 21/12/2021, às 18:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 14678179 e o código CRC 78440982.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.296.379/0001-45
 Telefone: (99) 3552-1221

Prefeitura de Colinas
 Melhor pelo povo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de prova junto aos órgãos públicos que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, Inscrição Estadual Nº 12.676.981-8 e Inscrição Municipal Nº 3524-6, situada à Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, representada pelo Sr José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20 e Registro Geral Nº 41386095-7 SSPMA, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Computador ICC Intel Core i5, 4GB Ram, 500GB HD	02 unid,
02	Monitor Pctop 19" LED VGA - MLP190HDMIC	02 unid,
03	Estabilizador 1000VA Bivolt, TS Shara Powerest	01 unid.
04	HD Externo Portátil WD Western Digital 1TB	01 unid.
05	Impressora Multifun. Epson L3250 Ecotank Wifi	01 unid.
06	Notebook Dell I15-3501-A25P I3 4GB 256SSD preto	01 unid.
07	Projeter Portátil NEC NPVE303	01 unid.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Colinas(MA), 22 de novembro de 2021



Liliane Nunes Carvalho
LILIANE NEVES CARVALHO
 Secretária Municipal de Saúde

Liliane Neves de Carvalho
 Liliane Neves de Carvalho
 Secretária Municipal de Saúde
 Port. Nº 010/2021

Angela Oliveira de Sousa Barros
 Angela Oliveira de Sousa Barros
 Escrevente Autorizada
 Colinas - MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO DE COLINAS-MA
 RUA JOSÉ MARQUES LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552 1000
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LILIANE NEVES CARVALHO, EM TEST. COLINAS/MA, 22/11/2021 15:13:15.
 SELO DECIFRADO208192Z051H609PN0871

Angela Oliveira de Sousa Barros
 Angela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada
 CNPJ: 11.296.379/0001-45 - INSC. ESTADUAL: 12.676.981-8 - INSC. MUNIC. 3524-6 - Selo: RI 0,08 Torat RI 5,12

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

 PROC. 2212004/2021
 Nº 000.000.008
 RJS
 SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


**JOSE G F CUNHA COMERCIO E
SERVIÇOS - EIRELI**

 RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP:
65690000 - Fone/Fax: 99988242681
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

 0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº 000.000.008

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1107 1992 7500 0145 5500 1000 0000 0810 3967 0905

 Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210030846703 - 19/11/2021 21:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.199.275/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS

CNPJ/CPF

11.296.379/0001-45

DATA DA EMISSÃO

19/11/2021

ENDEREÇO

PC DO MERCADO CENTRAL, S/N -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65690-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Colinas

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	15.056,36
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	15.056,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00037	Computador Intel Core i5, 4GB Ram, 500GB HD	84715010	0102	5102	Un	2,0000	1.749,6000	3.499,20					
00038	Monitor Pctop 19" LED VGA - MLP190HDMIC	85284220	0102	5102	Un	2,0000	802,4000	1.604,80					
00033	HD Externo Portátil WD Western Digital 1TB	84717012	0102	5102	Un	1,0000	380,0000	380,00					
00012	Impressora Multifuncional Epson L3250 Ecotank Wifi	84433111	0102	5102	Un	1,0000	1.510,0000	1.510,00					
00036	NOTEBOOK DELL I15-3501-A25P I3 4GB 256SSD PRETO	84713019	0102	5102	Un	1,0000	3.668,1900	3.668,19					
00035	Projektor Portátil NEC NPVE303	85286910	0102	5102	Un	1,0000	3.841,8100	3.841,81					
00009	ESTABILIZADOR POWEREST 1000 Bivolt 6T	90328911	0102	5102	Un	2,0000	276,1800	552,36					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

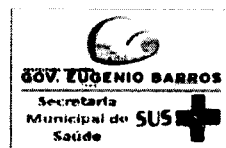
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL - Bens adquiridos conforme Orçamento N° 0003/2021. Comissão Intergestores Regional - CIR.	RESERVADO AO FISCO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001 / 2021
FLX. 3237
SUB. 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA
CNPJ 06.101.117/0001-48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.931.425/0001-66
Av. 11 de março, nº 90 - Centro - CEP: 65780-000
Fone: 99 81334979 / 82398932 / e-mail: semusgeb@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSÉ DA G F DA CUNHA - ME** (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, venceu sob procedimento licitatório com vistas ao fornecimento de Suprimentos de Informática e Material de Expediente junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros**, onde informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros(MA), 04 de Fevereiro de 2020.



Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa
MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAÚJO SOUSA

CPF nº 280.304.433-15

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 019/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 031153AMCCTETL5F1HRU86,
Data/Hora: 04/02/2020 09:20:07, Ato:
13.17.2, Parte(s): MARIA DO
SOCORRO CUNHA ARAÚJO SOUSA,
Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,
Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Gov. Eugênio Barros - MA

Carla Cristina Simes e Sílvia Lima
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 06.140.818/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.250.370/0001-66



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
MIRADOR-MA

Rua Maurítônio Meire, 22, Centro - CEP 65.850-000
E-mail: semusmirador2021@hotmail.com

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 113

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, situada à Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, representada pelo Sr José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20 e Registro Geral Nº 41386095-7 SSPMA, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Impressora multifuncional, marca HP	04 unidades
02	Roteador Wireless 300 Mbps, marca TP-Link	03 unidades
03	Estabilizador 1000VA Bivolt, marca SMS	08 unidades
04	Resma de Papel A4	60 unidades
05	Envelope Pardo 229mm x 324mm 90g	800 unidades
06	Pendrive 16GB	40 unidades
07	Pendrive 32GB	20 unidades
08	Caixa de Arquivo Desmontável	50 unidades
09	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cores variadas.	50 unidades
10	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75g/m ² - 26/6	15 unidades
11	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unids.	20 caixas
12	Tinta para Carimbo	20 unidades
13	Cola líquida branca, 90g acondicionada em frasco resistente não tóxica, com 12 unidades	20 caixas
14	Caneta esferográfica escrita média azul, preta, com suspiro, caixa com 50 unidades	20 caixas
15	Clips 2/0 em aço galvanizado com tratamento	20 caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 06.140.818/0001-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.250.370/0001-66

Rua Maurítônio Meire, 22, Centro - CEP 65.850-000
E-mail: semusmirador2021@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
MIRADOR-MA

MATOCES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
1914

	anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	
--	--	--

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mirador(MA), 19 de maio de 2021

IDELANNE SOUZA Assinado de forma digital
por IDELANNE SOUZA
TEIXEIRA:0381692 TEIXEIRA:03816928331
8331 Dados: 2021.10.11
21:36:01 -03'00'

IDELANNE SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45** e Inscrição Municipal nº **3524-6**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, detém qualificação técnica para prestar serviços de manutenção técnica de impressoras, estabilizadores de tensão, computadores e notebooks.

Os serviços contratados foram e estão sendo prestados nas Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde com excelência e qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, atendendo todas as condições contratuais.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Pastos Bons(MA), 17 de setembro de 2021


VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



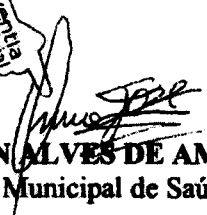
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Reconhecemos a capacidade técnica da empresa JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na cidade de Colinas (MA), na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, no fornecimento, recarga e troca de tintas e toners, cilindro, revelador, unidade de transferência, manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais lasers e tintas ecotank, e Manutenção de Computadores, Notebooks, No-breaks e Estabilizadores e seus suprimentos, atendendo com boa fé as Unidades de Saúde e esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, algum ato ou fato que a desabone.

Empresa:
JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ 07.199.275/0001-45

Buriti Bravo(MA), 14 de junho de 2021.


JOSE WILSON ALVES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Serventia Extrajudicial de Buriti Bravo-MA
Cecilia Cassie Brito de Araújo
Escrivente Autorizada

Cartório
BURITI BRAVO-MA

CEJUSC
Cecilia Cassie Brito de Araújo
Escritora Autorizada

Cartão de identificação profissional com QR code e dados pessoais.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI		Protocolo: MAC2201690843	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600173272	CNPJ 07.199.275/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2005	Início de Atividade 31/01/2005
Endereço Completo Rua Projetada 2, Nº 10, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Objeto ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	CPF 745.586.413-20	Administrador S	Início do Mandato 17/06/2019
Dados do Administrador Nome JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA		CPF 745.586.413-20	Início do Mandato 09/12/2020
Último Arquivamento Data 28/09/2021		Número 20211226572	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 07:42:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Z3UZRJMU.



MAC2201690843

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201690872	
NIRE 21600173272 CNPJ 07.199.275/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 2, Nº 10, xxxxx, CURIMATÁ - Collinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211226572	28/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210227559	01/03/2021	BALANÇO
307	20201166895	23/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600173272	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600173272	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190859822	19/07/2019	BALANÇO
002	20190781033	17/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20050038702	31/01/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101400486	31/01/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 07:42:43 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5F1VQFUB.



MAC2201690872

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

CPF/CNPJ: **745.586.413-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:45 do dia 22/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9TW9220122173845

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.199.275/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:36:38 do dia 22/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9KQB220122173638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

CPF/CNPJ: **745.586.413-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:39:13 do dia 22/01/2022 , com validade até o dia 21/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: S5y8MaQSi43X3wG0FADw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.199.275/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

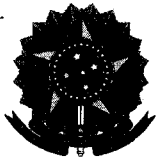
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:42:15 do dia 22/01/2022 , com validade até o dia 21/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: whwS21soa9KaEd1xIjmz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 3.416.529.889

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.199.275

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 57560863/2021 e pelo CNPJ 07.199.275/0001-45, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

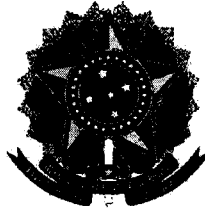
Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caucao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 21/12/2021 às 20:44



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS)

CNPJ: 07.199.275/0001-45

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/01/2022, às 15h57

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4TFG0A4**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

CPF/CNPJ: **745.586.413-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:39:13 do dia 22/01/2022 , com validade até o dia 21/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: efJ1MJiRa8vmptc3ahBp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **745.586.413-20**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1642885519170**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de **JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº **745.586.413-20**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

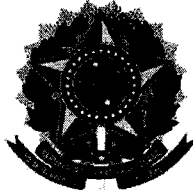
Emitida em: **22/01/2022**

Válida até: **21/02/2022**



Número controle: **1642885519170** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 758
RUB. 11



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

CPF: **745.586.413-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:59:49 do dia 22/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Z2GF220122175949

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CPF: 745.586.413-20) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CPF: 745.586.413-20

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetua-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 22/01/2022 19:13:48 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 21/01/2022 05:04:03

Chave de autenticação: 601023119

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2022 às 17:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 745.586.413-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EC.6F6D.B74F.0973 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2022 às 17:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.199.275/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61EC.6EF7.BB2A.D855 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001/2021
FLS.	1332
PLB.	<i>Al</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE DA G. F. DA CUNHA

07.199.275/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.94YY.6Z74.9E3T.BYQM.NQA5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 1033
PAG. 01

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS

Data emissão: 22/01/2022

Data de validade: 22/03/2022

Nº da certidão: 12202989056

Código de Validação: 20320d47e8

NOME: JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CPF: 745.586.413-20

FILIAÇÃO: LUZIA DE FREITAS DA CUNHA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Certidão Nº 68198/2022

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 07.199.275/0001-45** - não existe ação tramitando em face de JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 4-16518-00001-42886-33016-26875

Certidão válida até: 21/02/2022

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 21/01/2022.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 335
OUT. <i>pb</i>

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 22/01/2022 às 18:16:05.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS	136
PUB	<i>[assinatura]</i>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.199.275/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)


O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/01/2022 às 08:12 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 14/11/2021 21:41:02

MATOCES DO NORTE / MA
PROC. 2212001 / 2021
FLS. 1037
RUB. 

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.199.275/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF





MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS.	1938
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.199.275/0001-45
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Endereço:

RUA PROJETADA 2, 10 - CURIMATA - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADOS DO NORTE / MA
PROC. 2212001 / 2021
FLS. 1039
SJB. *[Assinatura]*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.199.275/0001-45 DUNS®: 93*****50
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/05/2022
FGTS Validade: 27/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/04/2022
Receita Municipal Validade: 21/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/01/2022 17:18

1 de 1

CPF: 745.586.413-20 Nome: JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Ass: _____



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS.	1740
RUB.	10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.199.275/0001-45 DUNS®: 93*****50
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.199.275/0001-45 DUNS®: 93*****50
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
-Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO - ASSESSORIA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IORQUE MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO MA - TREINAMENTO	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR - MATERIAIS	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI BRAVO MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS MA - INFORMATICA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO MATO MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO DE PEDRAS MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS MA	S/N	-
JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO MARANHÃO	S/N	-
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED-MA	S/N	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

MANTOES DO NORTE / MA	
PROC.	2212001 / 2021
FLS.	1740
RUB.	100

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.199.275/0001-45 DUNS®: 93*****50
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS MA	S/N	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS MA 2021	S/N	-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 1743
PUB. #



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, PORTADOR DO RG 413860957, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 07.199.275/0001-45, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Colinas(MA), 15 de fevereiro de 2022

Jose da Guia Freitas da Cunha
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
José da Guia Freitas da Cunha
RG 41386095-7SSP/MA
CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA

MATOS DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
FLS. 1344
RUB. 110



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2021

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 413860957 E CPF Nº 745.586.413-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

Colinas(MA), 15 de fevereiro de 2022

José da Guia Freitas da Cunha

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2021

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, CPF 745.586.413-20, RG 413860957, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.199.275/0001-45, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá
CEP: 65.690-000 Colinas - MA
Tel: (99) 98824-2681
E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

004/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Colinas(MA), 15 de fevereiro de 2022

José da Guia Freitas da Cunha
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
José da Guia Freitas da Cunha
RG 41386095-7SSP/MA
CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
PIS: 047

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2021

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, QUALIFICAÇÃO: EIRELI/EPP, COM ENDEREÇO À RUA PROJETADA II, Nº 10, BAIRRO CURIMATA, COLINAS-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.199.275/0001-45, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO/DONO JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4138560957, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 745.586.413-20, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- **ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;**
- **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE**

NAT. RES DO NORTE / MA
PROC. 2212001/2021
1078
11

DGF
Consultorias e Treinamentos
ASSESSORIA EM SAÚDE
(99) 3552 0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Colinas(MA), 15 de fevereiro de 2022

José da Guia Freitas da Cunha

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA

Antonio Augusto Feitosa Silva
ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA

CRC 8992-MA/O

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 413860957 E DO CPF Nº 745.586.413-20, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DOS PATOS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Colinas(MA), 15 de fevereiro de 2022

José da Guia Freitas da Cunha

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, LOCALIZADA À RUA PROJETADA II, Nº 10, BAIRRO CURIMATA, COLINAS-MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Colinas(MA), 15 de fevereiro de 2022

José da Guia Freitas da Cunha

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA